



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº 09/2019
Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: Convite nº09/2019

PROCESSO Nº: 1852/2019

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.1300

NATUREZA DE DESPESA:449052-19

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de informática, conforme Anexo I.*

DATA: 20/12/2019

HORÁRIO: 10h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

*A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.*

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Aquisição de equipamentos de informática, conforme Anexo I.*

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – *Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.*

2.2 – *Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.*

2.3 – *Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.*

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. *Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a "Documentação de Habilitação" e o outro a "Proposta Comercial" (ambos devidamente lacrados).

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.**

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), na forma da lei;**

d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outras(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;**



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

- e) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outras(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;*
- f) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Seguridade Social (**INSS**), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;*
- g) Certificado de **regularidade do Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;*
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/11.*

***h.1)** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.*

DECLARAÇÕES

***I** - Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.*

***II** - Declaração que comprove sua situação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.*

***4.2.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).*

***4.3.** Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa os dizeres:*

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”
CONVITE Nº 09/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO, TEL, CNPJ



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”
CONVITE N° 09/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO, TEL, CNPJ

6. DO VALOR MÁXIMO E DO PRAZO

*6.1. O preço máximo global estimado é de **R\$ 83.082,16 (oitenta e três mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**.*

6.2. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota de empenho.

6.3. A proposta que consignar preço superior ao fixado no item anterior, será desclassificada.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

7.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores jurídicos emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estejam em desacordo com o edital;*
- b) contenham emendas ou rasuras;*
- c) contenham cotação superior ao preço máximo global estabelecido para o serviço.*

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado a compra.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Por atraso na entrega do equipamento fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

9.2. Transcorridos o prazo estabelecido para a entrega do equipamento, poderá a Câmara cancelar o mesmo, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº8. 666/93.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal e aceitação pelo setor competente da Câmara Municipal.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

11.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

11.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

11.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

11.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

12. Anexos que integram este Convite:

- *Anexo I - Termo de Referência;*
- *Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;*
- *Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;*
- *Anexo IV – Modelo de proposta de preços;*
- *Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP*

12.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09h e 15h ou pelo telefone nº (24) 2411-9500.*

12.2. *A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

Pirai, 12 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MICROCOMPUTADRES

QUANTIDADE: 10

CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

GABINETE:

DESKTOP

Possuir sensor de abertura do chassi, que informa ao software de gerenciamento a ocorrência do evento, com alerta através de protocolo de comunicação padrão, ao administrador de rede.

Possuir local apropriado, também já desenvolvido no projeto original do equipamento, para colocação de lacres, cadeados mecânicos ou eletrônicos pelo setor responsável.

PROCESSADOR:

9ª geração do Processador Intel® Core™ i5-9400 (2.9 GHz até 4.1 GHz, cache de 9MB, hexa-core)

Etiqueta do processador Intel® Core™ i5

BIOS:

Do próprio fabricante do equipamento, flash memory, Plug-and-play

CONECTORES PCI:

01 (um) slot PCI Express x16 (gráfico)

CONEXÕES EXTERNAS DO CHASSI:

Frontais

2 Portas USB 3.1

1 Conector para fones de ouvido

1 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ)

1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1

Traseiras

4 Portas USB 2.0

1 Porta HDMI 1.4

1 Porta VGA

1 Porta de vídeo opcional (DisplayPort/HDMI 2.0/VGA)

1 Porta de entrada de linha

1 Porta de saída de linha

1 Conector para microfone

1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000)

1 Serial + PS/2 (opcional)

1 Conector para cabo de alimentação

Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA

Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1
(SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+)

SLOTS:

Expansão de slots

Slots de memória: 2 UDIMM

Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4 2666MHz (2x8GB)

Slots de HD: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido SATA (inclui híbridas)

Expansibilidade máxima de HD: 2TB

Expansibilidade PCIe: 1x16 e 1x1

CHASSI:

Chipset

Intel® H310

Alimentação

Fonte de alimentação de 220 watts

100 - 240 Volts AC - Bivolt

Frequência de 50-60Hz

Corrente máxima de entrada: 6A/3A - PFC com 65% de eficiência e compatível com "Energy Star 6.1".

Formato

Formato pequeno (SFF)

Cor

Parte frontal, laterais e superior preta

Parte traseira, base e suporte com acabamento cromado prata

DIMENSÕES:

290 mm x 92,6 mm x 292 mm/11,42" x 3,65" x 11,5"

Peso inicial

3,92 kg/8,64 lb

WIRELESS: Driver Dell Dual-Band Wireless integrado

DRIVER WIRELESS: Software Driver

SISTEMA OPERACIONAL: Windows® 10 Pro pré-instalado 64 Bits em Português, com mídia e licenças de uso.

Opções de recuperação do sistema operacional: Mídia de recuperação de sistema INCLUSA.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

MEMÓRIA:

8 GB, DDR4 UDIMM, 2666 MHz

PLACA DE VÍDEO:

Placa de vídeo Intel® HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada

DISCO RÍGIDO:

Disco Rígido (HD) SATA 2,5" de 1 TB (7200 RPM)

UNIDADE ÓPTICA:

Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW)

SATA 16x Software PowerDVD

SOFTWARE DO DRIVE ÓPTICO: Cyberlink Media Suite Essentials

RECURSO DE CD E DVD com drivers para reinstalação

HARDWARE DE SEGURANÇA

Opção de interruptor de intrusão de Chassi

APLICATIVOS:

Microsoft® Office Home and Business 2019 (Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook)

MONITOR:

Monitor de 18.5 polegadas widescreen

INTERFACE DE REDE

LAN 10/100/1000 mpb integrada, com recurso de suporte a "WOL" e "PXE"

TECLADO:

Kit Teclado Multimidia e Mouse , padrão ABNT 2 Português

ALTO-FALANTES:

Alto-Falantes Estéreo USB

ÁUDIO:

ADI High Definition integrada de alta definição com 02 canais e resolução de 16,20 e 24 bits.

DIMENSÕES

Altura: 29.31 cm (11.54") | Largura: 9.26 cm (3,65") | Profundidade: 31.45 cm (12.38") Peso inicial: 4.4 Kg (9.7 lb)

GERENCIAMENTO:

Do próprio fabricante, com recursos de:

Monitoramento, gerenciamento, e diagnóstico remoto de hardware e software.

Padrão de mercado compatível com 74S ASF 2.0

Alerta de abertura de gabinete e alterações de configuração do equipamento, mesmo com o micro desligado.

CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA AMBIENTAIS:

Energy Star 6.1

FCC, CSA, IEC 60950, UL 60950.

EPEAT Gold

TCO 05

Guia regulamentar e ambiental/de segurança



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

CABO DE ALIMENTAÇÃO BRASIL

SEGURANÇA:

Software de Backup e Recuperação.

“Quick Store” – CD com configuração original para restauração automática do sistema.

SUORTE DO FABRICANTE:

Possuir estrutura completa de suporte e atendimento técnico instalado no Brasil, com abertura de chamado através do 0800 e site na internet para atualização de “drivers” e recursos.

GARANTIA:

1 ano ProSupport, Suporte 24 horas, 7 dias por semana.

**PROJETOR
QUANTIDADE: 1**

CONFIGURAÇÃO:

Especificações:

- Lens Control: Manual Zoom and Focus
- Tecnologia: DLP Single 0.55" XGA
- Resolução Nativa: 1024x768 pixels
- Brilho: 4,000 ANSI Lumens
- Contraste: 20000:1
- Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Cores
- Lentes: Zoom manual e Foco
- Índice de Projeção: 1.96~2.15
- Zoom: 1.1x
- Ajuste de Keystone: Vertical: ± 30 graus
- Compensação Projetada (offset): $110\% \pm 2.5\%$
- Resolução Suportada: VGA(640 x 480) ~ WUXGA_RB(1920X1200)
- Frequência Horizontal: 15-102KHz
- Frequência Vertical: 23-120 Hz
- HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p
- Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM
- Dimensões: 296x120x221 mm
- Fonte de Alimentação: 100-240V AC
- Consumo de Energia: Max 355W. Normal 320W. Eco 240W
- Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis)
- Temperatura de operação: 0~40°C
- Builtinspeaker01: 2W
- Nível de ruído: 34/29dBA
- Weight_01: 2.3 kg



Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro

- Consumo de energia: Normal < 0.5Watts
- Projetar: 30"~300"
- Lightsoucelife: 4000/10000/8000/15000 horas
(Normal/Eco/SmartEco/Modo Lamp Save)

Interface:

- Computer In (D-sub 15pin, Female) x1
- Monitor out (D-sub 15pin,Female) x1
- Composite Video(RCA) x1
- S-Video
- HDMI-1
- HDMI-2/MHL x1
- Audio in(mini jack) x1
- Audio out(mini jack) x1
- USB TypeA(1.5A power) x1
- USB Type min B(For Page up/down and FW upgrade) x1
- RS232 In (D-sub 9pin, male) x1
- IR Receiver(Front+Top) x2

Conteúdo da embalagem:

- Controle Remoto (5J.JGV06.001)
- 2xPilha AAA
- Cabo de Força (por região)
- Cabo VGA
- Certificado de Garantia (por região)
- QSG (4J.J3E01.001)
- Manual do Usuário em CD (5B.J3E01.001)

Garantia

- 1 ano de garantia
- (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)
- Peso
- 3735 gramas (bruto com embalagem)



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

IMPRESSORA
QUANTIDADE: 5

CONFIGURAÇÃO:

Especificações

Impressão

- Método de impressão: Laser eletrofotográfico
- Velocidade de impressão: Até 30 ppm
- Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi
- Impressão duplex
- Processador: 266 MHz

Manuseio do Papel

- Tipos de papel: Comum, fino, espesso, reciclado, bond, etiquetas e envelopes
- Gramatura do papel: Bandeja de papel padrão - 60 a 105 g/m² / Entrada de alimentação manual - 60 a 163 g/m²
- Ciclo mensal: Até 10.000 páginas mensais

Conexões

- Wireless
- Ethernet
- USB 2.0

Cartuchos compatíveis

- Cartucho toner de rendimento padrão (1.200 páginas)
- Cartucho toner de alto rendimento (2.600 páginas)
- Unidade de cilindro (12.000 páginas)

Itens Inclusos

- Cartucho toner teste preto (700 páginas)
- Cilindro (12.000)
- Guia de configuração rápida
- CD-ROM de instalação
- Cabo de alimentação CA

Dimensões e Peso

- L x P x A: 36.6 x 36.1 x 18.3 cm
- Peso: 6,8 Kg

Garantia

- 1 ano



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 09/2019

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 09/2019

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de ____ de 2019.

Nome da Empresa
CNPJ:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Rua Dr. Luiz Antônio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirai - RJ

Ref.: Convite nº09/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Qtd	Descrição	Vr. Total
01	Aquisição de equipamentos de informática * DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	
TOTAL		

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.
- 2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.